

PÁTRIA COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.736.470/0001-43

FATO RELEVANTE

A PÁTRIA COMPANHIA SECURITIZADORA S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, na Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante da Companhia e no item 2.15. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 6ª Série da 3ª Emissão da Companhia, celebrado em 26 de novembro de 2013, conforme aditado em 03 de outubro de 2016 (“Termo de Securitização”), vem a público avisar aos investidores da 6ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia e ao mercado em geral que, de acordo com os itens 2.7.1. e 2.7.2. do Termo de Securitização, a Cedente dos Créditos Imobiliários enviou notificação sobre a realização da recompra facultativa dos Créditos Imobiliários em razão da alienação indireta do imóvel vinculado a tais Créditos Imobiliários (“Recompra Facultativa”). Desta forma, será realizado o resgate antecipado da totalidade dos CRI, mediante o pagamento do valor previsto no item 2.3.2. do Termo de Securitização, sendo tal pagamento previsto para o dia 04 de maio de 2018. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos têm os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Atenciosamente,

São Paulo, 19 de abril de 2018.

Rafael Freitas de Aguiar

Diretor de Relações com Investidores